

Lei nº 2/71

Rosário Freixo de Souza, Prefeito Municipal de Luritiba, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo.

Abre crédito especial para pagamento da Porteira-Servente desta Prefeitura.

Faço saber que a Câmara Municipal de Luritiba Decreta, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º Fica aberto na contadaria municipal, ~~de~~ um crédito Especial no valor de Cr\$ 3.276,00 (três mil duzentos e seten-

ta e seus ouzuros.).

Artigo 2º - O aludido crédito é destinado a oner com os vencimentos e 13º salários, da Sr. Ludelania Alves de Souza, lotada no cargo de pre-
-inte - Porteira desta Prefeitura. -

Artigo 3º - Os recursos provenientes para co-
-ertura do referido crédito será a anulação par-
-cial da seguinte verba orçamentária:-

3.2.6.0.0.0 - Fundo de Reserva Orçamentária
Valor da anulação:- R\$ 3 276,00

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogada as dispo-
-sições em contrário.

Prefeitura municipal de Curitiba, 12 de abril de 1971

Rafael
Rosalvo Lins de Souza
Prefeito municipal

Registada e publicada nesta Secretaria
na data supra.

Suzana Maria da Glória Ferreira
Secret. Aux. de Contabilidade